

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2026 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 12.254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026, que inclui e altera procedimentos de cirurgia plástica reconstrutiva de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exclui, inclui e altera procedimentos de cirurgia plástica reconstrutiva de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)." (NR)

Art. 2º A Portaria GM/MS nº 11.387, de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º Em decorrência da inclusão de que trata o caput, ficam excluídos, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os procedimentos descritos no Anexo IV a esta Portaria.

§ 2º Ficam excluídas as compatibilidades, as excludências e os demais vínculos de registro relativos aos procedimentos de que trata o § 1º." (NR)

"Art. 4º Ficam incluídas, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), as compatibilidades AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) (Compatível) e AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Principal) (Compatível Sequencial) relacionadas ao procedimento incluído no art. 1º, conforme especificado no Anexo III a esta Portaria.

Parágrafo único. Ficam incluídas as excludências AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Principal) (Excludência) relacionadas ao procedimento incluído no art. 1º, conforme especificado no Anexo V a esta Portaria." (NR)

"Art. 5º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 37.109.000,00 (trinta e sete milhões, cento e nove mil reais), a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Parágrafo único. O impacto financeiro estimado no exercício de 2026 é de R\$ 21.646.916,67 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correspondente às competências de junho a dezembro de 2026, conforme distribuição por gestor especificada no Anexo VI a esta Portaria." (NR)

"Art. 8º A Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (CGSI/DRAC/SAES/MS) adotará as providências necessárias no sentido de adequar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS) ao disposto nesta Portaria." (NR)

"Art. 10. O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores federais mensais relativos aos procedimentos de que trata esta Portaria aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com base na apuração da produção de serviços



registrada na base de dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho." (NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e III à Portaria GM/MS nº 11.387, de 2026, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

Art. 4º A Portaria GM/MS nº 11.387, de 2026, passa a vigorar acrescida dos Anexos IV, V e VI, na forma dos Anexos IV, V e VI a esta Portaria.

Art. 5º Aplica-se o disposto no Anexo I, com a redação dada pelo art. 3º desta Portaria, à produção apresentada a partir da competência de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

PROCEDIMENTO INCLUÍDO

Procedimento	04.10.01.022-7 PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA (UNILATERAL) COM/SEM IMPLANTE DE PRÓTESE APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL COM SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL
Descrição	CIRURGIA PLÁSTICA PARA RECONSTRUÇÃO DA MAMA (UNILATERAL) COM/SEM IMPLANTE DE PRÓTESE APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL COM SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL
Modalidade de Atendimento	02 Hospitalar
Complexidade	Média Complexidade
Financiamento	04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo de Financiamento	040092 Saúde da Mulher
Tipo de Leito	01 Cirúrgico; 07 Pediátrico
Instrumento de Registro	03 AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Idade Mínima	10 anos
Idade Máxima	130 anos
Quantidade Máxima	2
Média de Permanência	2
Pontos PLinha Atributos Complementares	001 Inclui valor da anestesia;004 Admite permanência à maior;009 Exige CNS/CPF;049 Permite informação de equipe cirúrgica.
Valor do Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 2.400,00
Valor do Serviço Profissional (SP)	R\$ 600,00
Valor Total Hospitalar	R\$ 3.000,00
CBO	2231F9 Médico residente225225 Médico cirurgião geral225230 Médico cirurgião pediátrico225235 Médico cirurgião plástico225250 Médico ginecologista e obstetra225255 Médico mastologista225290 Médico cancerologista cirúrgico



CID	C50.0 Neoplasia maligna do mamilo e aréolaC50.1 Neoplasia maligna da porção central da mamaC50.2 Neoplasia maligna do quadrante superior interno da mamaC50.3 Neoplasia maligna do quadrante inferior interno da mamaC50.4 Neoplasia maligna do quadrante superior externo da mamaC50.5 Neoplasia maligna do quadrante inferior externo da mamaC50.6 Neoplasia maligna da porção axilar da mamaC50.8 Neoplasia maligna da mama com lesão invasivaC50.9 Neoplasia maligna da mama, não especificadaD05.0 Carcinoma lobular in situD05.1 Carcinoma intraductal in situD05.7 Outros carcinomas in situ da mamaD05.9 Carcinoma in situ da mama, não especificadoD48.6 Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da mamaS21.0 Ferimento da mamaS21.1 Ferimento da parede anterior do tóraxS21.7 Ferimentos múltiplos da parede torácicaT21.3 Queimadura de terceiro grau do troncoT74.1 Sevícias físicasT74.2 Abuso sexualT74.9 Síndrome não especificada de maus-tratosT95.1 Sequelas de queimadura, corrosão e geladura do troncoZ85.3 História pessoal de neoplasia maligna de mama
-----	--

ANEXO II

PROCEDIMENTOS ALTERADOS

Código	Procedimento	Alteração de Atributo
07.02.08.003-9	PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE	Altera valor:Serviço Hospitalar (SH): R\$ 1.500,00Total Hospitalar (TH): R\$ 1.500,00
07.02.08.001-2	EXPANSOR TECIDUAL	Altera valor:Serviço Hospitalar (SH): R\$ 2.000,00Total Hospitalar (TH): R\$ 2.000,00

ANEXO III

COMPATIBILIDADES INCLUÍDAS

AIH (PROC. PRINCIPAL) X AIH (PROC. ESPECIAL) (COMPATÍVEL)

Procedimento Principal	OPM Compatível	Quantidade
04.10.01.022-7 PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA (UNILATERAL) COM/SEM IMPLANTE DE PRÓTESE APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL COM SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL	07.02.08.003-9 - PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE	1
	07.02.08.001-2 - EXPANSOR TECIDUAL	1



AIH (PROC. PRINCIPAL) X AIH (PROC. PRINCIPAL) (COMPATÍVEL SEQUENCIAL)

Procedimento Principal	Procedimento Principal	Quantidade
04.16.12.002-4 - MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	04.10.01.022-7 PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA (UNILATERAL) COM/SEM IMPLANTE DE PRÓTESE APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL COM SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL	1
04.16.12.003-2 - MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA		1

ANEXO IV(Anexo IV à Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026)

PROCEDIMENTOS EXCLUÍDOS

Código	Procedimento
04.10.01.009-0	PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS-MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE
04.10.01.021-9	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓS-MASTECTOMIA TOTAL

ANEXO V(Anexo V à Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026)

EXCLUDÊNCIAS INCLUÍDAS

AIH (PROC. PRINCIPAL) X AIH (PROC. PRINCIPAL) (EXCLUDÊNCIA)

Procedimento Principal	Procedimento Principal
04.10.01.022-7 PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA (UNILATERAL) COM/SEM IMPLANTE DE PRÓTESE APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL COM SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL	04.10.01.007-3 PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA

ANEXO VI(Anexo VI à Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026)

VALOR ESTIMADO POR GESTOR, CONFORME PRODUÇÃO DO ANO DE 2025

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO DA PRODUÇÃO	VALOR 2026 (JUN A DEZ)	VALOR ANUAL ESTIMADO
AC	120040	RIO BRANCO	ESTADUAL	R\$ 16.597,37	R\$ 28.452,63
AL	270430	MACEIO	ESTADUAL	R\$ 20.153,94	R\$ 34.549,62
AL	270430	MACEIO	MUNICIPAL	R\$ 262.396,45	R\$ 449.822,48
AM	130260	MANAUS	ESTADUAL	R\$ 32.009,21	R\$ 54.872,92
BA	292740	SALVADOR	ESTADUAL	R\$ 792.721,80	R\$ 1.358.951,66
BA	292740	SALVADOR	MUNICIPAL	R\$ 268.719,25	R\$ 460.661,58
CE	230190	BARBALHA	MUNICIPAL	R\$ 4.742,10	R\$ 8.129,32
CE	230440	FORTALEZA	ESTADUAL	R\$ 176.643,39	R\$ 302.817,24
CE	230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	R\$ 710.920,50	R\$ 1.218.720,86
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	ESTADUAL	R\$ 9.484,21	R\$ 16.258,64
CE	231290	SOBRAL	MUNICIPAL	R\$ 1.185,53	R\$ 2.032,33
DF	530010	BRASILIA	ESTADUAL	R\$ 350.520,56	R\$ 600.892,38
ES	320080	BAIXO GUANDU	ESTADUAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ESTADUAL	R\$ 28.847,80	R\$ 49.453,38
ES	320150	COLATINA	MUNICIPAL	R\$ 103.535,95	R\$ 177.490,20
ES	320320	LINHARES	ESTADUAL	R\$ 66.784,64	R\$ 114.487,95
ES	320520	VILA VELHA	ESTADUAL	R\$ 177.038,57	R\$ 303.494,69
ES	320530	VITORIA	ESTADUAL	R\$ 547.317,89	R\$ 938.259,25
GO	520870	GOIANIA	ESTADUAL	R\$ 55.719,73	R\$ 95.519,53
GO	520870	GOIANIA	MUNICIPAL	R\$ 238.290,75	R\$ 408.498,43
MA	210530	IMPERATRIZ	ESTADUAL	R\$ 35.960,96	R\$ 61.647,36
MA	211130	SAO LUIS	ESTADUAL	R\$ 15.016,66	R\$ 25.742,85
MA	211130	SAO LUIS	MUNICIPAL	R\$ 291.639,43	R\$ 499.953,30
MG	310160	ALFENAS	MUNICIPAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
MG	310350	ARAGUARI	MUNICIPAL	R\$ 1.580,70	R\$ 2.709,77
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	R\$ 745.695,93	R\$ 1.278.335,88
MG	310670	BETIM	MUNICIPAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
MG	312090	CURVELO	MUNICIPAL	R\$ 22.129,82	R\$ 37.936,84
MG	312160	DIAMANTINA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 1,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 131.198,22	R\$ 224.911,24
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	MUNICIPAL	R\$ 10.669,74	R\$ 18.290,97
MG	313130	IPATINGA	MUNICIPAL	R\$ 202.724,97	R\$ 347.528,52
MG	313170	ITABIRA	MUNICIPAL	R\$ 53.743,85	R\$ 92.132,32
MG	313380	ITAUNA	MUNICIPAL	R\$ 32.009,21	R\$ 54.872,92
MG	313670	JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	R\$ 37.936,84	R\$ 65.034,58
MG	314330	MONTES CLAROS	MUNICIPAL	R\$ 330.761,79	R\$ 567.020,21
MG	314390	MURIAE	MUNICIPAL	R\$ 46.235,52	R\$ 79.260,89
MG	314790	PASSOS	MUNICIPAL	R\$ 198.773,21	R\$ 340.754,08
MG	314800	PATOS DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 36.751,31	R\$ 63.002,25
MG	314810	PATROCINIO	MUNICIPAL	R\$ 15.807,01	R\$ 27.097,74
MG	315210	PONTE NOVA	MUNICIPAL	R\$ 18.968,42	R\$ 32.517,29
MG	315250	POUSO ALEGRE	MUNICIPAL	R\$ 82.196,48	R\$ 140.908,25
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	MUNICIPAL	R\$ 29.638,15	R\$ 50.808,26
MG	316720	SETE LAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 60.857,01	R\$ 104.326,30
MG	316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	R\$ 65.203,94	R\$ 111.778,18
MG	316930	TRES CORACOES	MUNICIPAL	R\$ 3.951,75	R\$ 6.774,43



MG	317010	UBERABA	MUNICIPAL	R\$ 77.454,37	R\$ 132.778,93
MG	317020	UBERLANDIA	MUNICIPAL	R\$ 165.973,66	R\$ 284.526,27
MG	317070	VARGINHA	MUNICIPAL	R\$ 96.027,62	R\$ 164.618,77
MS	500270	CAMPO GRANDE	ESTADUAL	R\$ 22.525,00	R\$ 38.614,28
MS	500270	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	R\$ 22.525,00	R\$ 38.614,28
MS	500830	TRES LAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
MT	510340	CUIABA	ESTADUAL	R\$ 54.534,20	R\$ 93.487,20
MT	510340	CUIABA	MUNICIPAL	R\$ 50.977,62	R\$ 87.390,21
MT	510760	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 18.968,42	R\$ 32.517,29
PA	150140	BELEM	ESTADUAL	R\$ 51.372,80	R\$ 88.067,65
PA	150140	BELEM	MUNICIPAL	R\$ 5.927,63	R\$ 10.161,65
PA	150240	CASTANHAL	ESTADUAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
PA	150680	SANTAREM	ESTADUAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	R\$ 29.638,15	R\$ 50.808,26
PB	250750	JOAO PESSOA	ESTADUAL	R\$ 5.532,46	R\$ 9.484,21
PB	250750	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	R\$ 205.491,19	R\$ 352.270,62
PE	260410	CARUARU	ESTADUAL	R\$ 34.380,26	R\$ 58.937,58
PE	260650	IATI	MUNICIPAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
PE	261160	RECIFE	ESTADUAL	R\$ 657.967,00	R\$ 1.127.943,43
PI	220770	PARNAIBA	MUNICIPAL	R\$ 61.647,36	R\$ 105.681,19
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	R\$ 59.276,31	R\$ 101.616,52
PR	410140	APUCARANA	MUNICIPAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
PR	410150	ARAPONGAS	ESTADUAL	R\$ 32.009,21	R\$ 54.872,92
PR	410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	ESTADUAL	R\$ 36.751,31	R\$ 63.002,25
PR	410420	CAMPO LARGO	ESTADUAL	R\$ 1.580,70	R\$ 2.709,77
PR	410430	CAMPO MOURAO	ESTADUAL	R\$ 7.113,16	R\$ 12.193,98
PR	410480	CASCADEL	ESTADUAL	R\$ 122.109,19	R\$ 209.330,04
PR	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	R\$ 396.360,90	R\$ 679.475,83
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	ESTADUAL	R\$ 10.669,74	R\$ 18.290,97
PR	410940	GUARAPUAVA	ESTADUAL	R\$ 41.493,41	R\$ 71.131,57
PR	411370	LONDRINA	MUNICIPAL	R\$ 20.153,94	R\$ 34.549,62
PR	411520	MARINGA	MUNICIPAL	R\$ 88.519,28	R\$ 151.747,34
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	R\$ 1.185,53	R\$ 2.032,33
PR	411990	PONTA GROSSA	ESTADUAL	R\$ 63.228,06	R\$ 108.390,96
PR	412810	UMUARAMA	ESTADUAL	R\$ 70.341,22	R\$ 120.584,94
RJ	330240	MACAE	MUNICIPAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	R\$ 126.851,30	R\$ 217.459,36
RJ	330390	PETROPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 33.985,08	R\$ 58.260,14
RJ	330420	RESENDE	MUNICIPAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	ESTADUAL	R\$ 160.441,20	R\$ 275.042,06
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MUNICIPAL	R\$ 629.119,20	R\$ 1.078.490,05
RJ	330580	TERESOPOLIS	ESTADUAL	R\$ 58.881,13	R\$ 100.939,08
RJ	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	R\$ 5.532,46	R\$ 9.484,21
RJ	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	R\$ 11.064,91	R\$ 18.968,42
RN	240800	MOSSORO	MUNICIPAL	R\$ 35.960,96	R\$ 61.647,36
RN	240810	NATAL	MUNICIPAL	R\$ 373.440,73	R\$ 640.184,11
RO	110004	CACOAL	ESTADUAL	R\$ 9.484,21	R\$ 16.258,64
RO	110020	PORTO VELHO	ESTADUAL	R\$ 156.489,45	R\$ 268.267,63
RR	140010	BOA VISTA	ESTADUAL	R\$ 26.081,57	R\$ 44.711,27
RS	430160	BAGE	ESTADUAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
RS	430210	BENTO GONÇALVES	MUNICIPAL	R\$ 65.485,96	R\$ 112.261,65
RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	R\$ 112.624,98	R\$ 193.071,40



RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 172.691,64	R\$ 296.042,81
RS	431020	IJUI	ESTADUAL	R\$ 51.767,97	R\$ 88.745,10
RS	431410	PASSO FUNDO	ESTADUAL	R\$ 52.163,15	R\$ 89.422,54
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	R\$ 7.113,16	R\$ 12.193,98
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	R\$ 992.680,54	R\$ 1.701.738,07
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 4.742,10	R\$ 8.129,32
RS	431690	SANTA MARIA	ESTADUAL	R\$ 212.604,35	R\$ 364.464,60
RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	R\$ 18.968,42	R\$ 32.517,29
RS	431750	SANTO ANGELO	ESTADUAL	R\$ 9.879,38	R\$ 16.936,09
RS	431830	SAO GABRIEL	ESTADUAL	R\$ 11.855,26	R\$ 20.323,30
RS	432120	TAQUARA	ESTADUAL	R\$ 56.114,90	R\$ 96.196,98
RS	432240	URUGUAIANA	ESTADUAL	R\$ 5.532,46	R\$ 9.484,21
SC	420240	BLUMENAU	MUNICIPAL	R\$ 126.456,12	R\$ 216.781,92
SC	420420	CHAPECO	ESTADUAL	R\$ 37.936,84	R\$ 65.034,58
SC	420460	CRICIUMA	ESTADUAL	R\$ 72.317,09	R\$ 123.972,16
SC	420540	FLORIANOPOLIS	ESTADUAL	R\$ 367.513,10	R\$ 630.022,45
SC	420820	ITAJAI	MUNICIPAL	R\$ 230.782,42	R\$ 395.627,00
SC	420900	JOACABA	ESTADUAL	R\$ 81.801,30	R\$ 140.230,80
SC	420910	JOINVILLE	ESTADUAL	R\$ 37.936,84	R\$ 65.034,58
SC	420910	JOINVILLE	MUNICIPAL	R\$ 251.331,54	R\$ 430.854,07
SC	420930	LAGES	ESTADUAL	R\$ 31.218,85	R\$ 53.518,04
SC	421360	PORTO UNIAO	ESTADUAL	R\$ 11.855,26	R\$ 20.323,30
SC	421480	RIO DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 117.367,09	R\$ 201.200,72
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 33.589,91	R\$ 57.582,70
SC	421660	SAO JOSE	ESTADUAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66

SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	ESTADUAL	R\$ 1.185,53	R\$ 2.032,33
SC	421870	TUBARAO	ESTADUAL	R\$ 31.614,03	R\$ 54.195,48
SE	280030	ARACAJU	ESTADUAL	R\$ 54.534,20	R\$ 93.487,20
SE	280030	ARACAJU	MUNICIPAL	R\$ 30.823,68	R\$ 52.840,59
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	R\$ 51.767,97	R\$ 88.745,10
SP	350280	ARACATUBA	ESTADUAL	R\$ 11.855,26	R\$ 20.323,30
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	R\$ 8.298,68	R\$ 14.226,31
SP	350400	ASSIS	ESTADUAL	R\$ 13.040,79	R\$ 22.355,64
SP	350550	BARRETOS	ESTADUAL	R\$ 322.067,93	R\$ 552.116,45
SP	350600	BAURU	ESTADUAL	R\$ 30.823,68	R\$ 52.840,59
SP	350750	BOTUCATU	ESTADUAL	R\$ 69.155,69	R\$ 118.552,61
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	ESTADUAL	R\$ 11.855,26	R\$ 20.323,30
SP	350950	CAMPINAS	ESTADUAL	R\$ 95.632,44	R\$ 163.941,33
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	R\$ 299.656,09	R\$ 513.696,15
SP	351050	CARAGUATATUBA	ESTADUAL	R\$ 91.680,69	R\$ 157.166,89
SP	351110	CATANDUVA	ESTADUAL	R\$ 48.211,40	R\$ 82.648,11
SP	351390	DIVINOLANDIA	ESTADUAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
SP	351620	FRANCA	ESTADUAL	R\$ 62.437,71	R\$ 107.036,07
SP	351870	GUARUJA	MUNICIPAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
SP	351880	GUARULHOS	ESTADUAL	R\$ 26.081,57	R\$ 44.711,27
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	R\$ 2.371,05	R\$ 4.064,66
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	ESTADUAL	R\$ 61.647,36	R\$ 105.681,19
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	R\$ 42.678,94	R\$ 73.163,90
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	R\$ 4.742,10	R\$ 8.129,32
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	R\$ 13.831,14	R\$ 23.710,52
SP	352480	JALES	ESTADUAL	R\$ 359.609,59	R\$ 616.473,58



SP	352530	JAU	ESTADUAL	R\$ 121.318,84	R\$ 207.975,15
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	R\$ 114.205,68	R\$ 195.781,17
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	R\$ 28.057,45	R\$ 48.098,49
SP	352900	MARILIA	ESTADUAL	R\$ 46.630,69	R\$ 79.938,33
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	R\$ 128.827,17	R\$ 220.846,58
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	ESTADUAL	R\$ 114.205,68	R\$ 195.781,17
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	R\$ 25.686,40	R\$ 44.033,83
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	R\$ 21.339,47	R\$ 36.581,95
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	R\$ 224.459,61	R\$ 384.787,91
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	ESTADUAL	R\$ 54.139,03	R\$ 92.809,76
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	ESTADUAL	R\$ 168.344,71	R\$ 288.590,93
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	R\$ 34.380,26	R\$ 58.937,58
SP	354390	RIO CLARO	MUNICIPAL	R\$ 7.113,16	R\$ 12.193,98
SP	354780	SANTO ANDRE	ESTADUAL	R\$ 62.042,53	R\$ 106.358,63
SP	354780	SANTO ANDRE	MUNICIPAL	R\$ 18.968,42	R\$ 32.517,29
SP	354850	SANTOS	ESTADUAL	R\$ 14.226,31	R\$ 24.387,97
SP	354850	SANTOS	MUNICIPAL	R\$ 25.291,22	R\$ 43.356,38
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MUNICIPAL	R\$ 56.905,84	R\$ 97.552,86
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 27.267,10	R\$ 46.743,60
SP	354890	SÃO CARLOS	MUNICIPAL	R\$ 3.556,58	R\$ 6.096,99
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MUNICIPAL	R\$ 16.597,37	R\$ 28.452,63
SP	354980	SÃO JOSE DO RIO PRETO	ESTADUAL	R\$ 95.237,27	R\$ 163.263,88
SP	354980	SÃO JOSE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	R\$ 22.525,00	R\$ 38.614,28
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ESTADUAL	R\$ 546.132,37	R\$ 936.226,92
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MUNICIPAL	R\$ 147.400,41	R\$ 252.686,43
SP	355030	SÃO PAULO	ESTADUAL	R\$ 2.846.843,40	R\$ 4.880.302,97
SP	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	R\$ 636.627,53	R\$ 1.091.361,48
SP	355220	SOROCABA	ESTADUAL	R\$ 297.171,88	R\$ 509.437,51
SP	355220	SOROCABA	MUNICIPAL	R\$ 118.947,79	R\$ 203.910,49
SP	355410	TAUBATE	ESTADUAL	R\$ 137.521,03	R\$ 235.750,34
SP	355500	TUPA	ESTADUAL	R\$ 1.185,53	R\$ 2.032,33
TO	170210	ARAGUAINA	ESTADUAL	R\$ 16.597,37	R\$ 28.452,63
TO	172100	PALMAS	ESTADUAL	R\$ 35.960,96	R\$ 61.647,36
Total Geral				R\$ 21.646.916,67	R\$ 37.109.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

